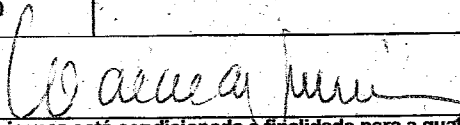
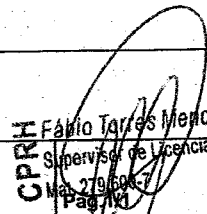


RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 05.10.12.035570-1		VALIDADE 14/12/2011	
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 011911/2010 expedie a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).			
1 - Nº Empreendimento 0000009812	2 - Razão Social 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO		
3 - Endereço RODOVIA BR 116, S/N - ZONA RURAL			
4 - Município Floresta - PE		5 - CEP 56400000	
6 - CNPJ / CPF 07.524.710/0001-60		7 - RG / Inscrição Estadual	
8 - Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos Comerciais e de Serviços, códigos, 3.6.1.1.2 e 7.5 do Decreto Estadual nº 28.787/05, cuja atividade consiste no abastecimento da frota de veículos que realiza os serviços de Transposição do rio São Francisco - Eixo Leste, localizado na Rodovia BR-116, Agrovila 06, no município de Floresta/PE.			
9 - Exigências 1. A empresa deverá providenciar a manutenção e limpeza no sistema final de esgotamento sanitário, a cada 300 (trezentos) dias, por empresa licenciada ambientalmente; 2. A empresa deverá realizar periodicamente, a cada 15 (quinze) dias, a manutenção e limpeza nas canaletas de drenagem e caixas separadoras de água/óleo com a finalidade de manter a eficiência do sistema; 3. Os resíduos oleosos deverão ser recolhidos por empresa licenciada ambientalmente e credenciada pela ANP. estopas, filtros e embalagens contaminados por óleo devem ser destinados a aterro industrial ou incinerados por empresas licenciadas ambientalmente por se tratarem de resíduos Classe I; 4. A empresa deverá manter a central de resíduos devidamente organizada, realizando a destinação ambientalmente correta.			
10 - Requisitos 1. A empresa deve manter atualizado o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco; 2. A empresa deverá atender a Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual 12.008/2001; 3. A empresa deverá atender a Instrução Normativa nº 005/2006 da CPRH e a Resolução CONAMA nº 273/2000.			
11 - Observação: 1. A concessão da presente Licença não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 2. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença de Operação - LO; 3. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante a CPRH, até seu vencimento; 4. Deverá ser comunicado à CPRH, de imediato, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente.			
11 - DATA EMISSÃO 14/12/2010		12 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO	
13 - DIRETOR 		 Fábio Torres Mendes Regis Supervisor de Licenciamento Mat. 279.694-7 Pag. 1/1	
A aceitação desta Licença está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < www.cprh.pe.gov.br >			

CPRH Waldecy Ferreira Farias Filho
Diretor de Controle de Fontes Poluidoras



0510120355701

CÓDIGO DE SEGURANÇA

S14Q111